**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.462, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.102. EMENDA DEPUTADO SÉRGIO SOUZA
963 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
964 - 3.3.90.40.00.00 1018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 95.000,00
12.001.10.301.0031.2.103. EMENDA DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI
965 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
12.001.10.301.0031.2.104. EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART
966 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 600.000,00.**

**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1018 R$ 600.000,00
**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 600.000,00.**

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JOSINEIA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

***VINÍCIUS EPPINGER***
Secretário de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**760B7985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/